



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 276/2023

Itanhaém, 10 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 76, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, cumpre-me prestar a essa E. Casa de Leis as seguintes informações:

1) De acordo com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Casa, tendo por objeto a implantação e execução do Programa Pós-Medida, que visa propiciar a inclusão dos adolescentes ou jovens egressos de medidas socioeducativas, bem como de suas famílias, nas diversas políticas públicas disponíveis no Município, já foi objeto de estudos e será concretizada tão logo sejam viabilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio das ações e constituída a equipe multiprofissional que ficará responsável pelo acompanhamento dos adolescentes e jovens, visando proporcionar-lhes a integração social com suas famílias, o acesso aos programas e benefícios socioassistenciais, o acesso à escolarização formal, a orientação profissional, inserção no mercado formal de trabalho, programa de jovens aprendizes e de empreendedorismo, atendimentos, orientação e encaminhamentos aos serviços de atenção à saúde mental, o acesso a projetos de esportes, lazer e cultura, o acesso e orientação ao sistema de justiça e o fortalecimento das relações intrafamiliares.

2) O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO foi instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (SUAS), por meio da Resolução nº 18/2012, posteriormente revogada e substituída pela Resolução CNAS nº 49/2021, e é implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

O Acesso Trabalho tem por objetivo promover o acesso dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ao mundo do trabalho por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades, de ações que estimulem o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como da articulação com políticas setoriais.

A adesão ao Programa é feita de acordo com os critérios de elegibilidade e de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Assim, definidos os critérios de elegibilidade e de partilha, a listagem de municípios elegíveis é elaborada e divulgada pela Secretaria Nacional de Assistência Social. Os municípios elegíveis podem aderir ao Programa por meio da assinatura do Gestor Municipal ao Termo de Aceite, disponibilizado em sistema informatizado. O Termo de Aceite fica disponível por tempo determinado, durante o qual a gestão municipal poderá avaliar se aceita ou não o recebimento de recursos provenientes de cofinanciamento federal atrelado a metas e prazos de atendimento, que se não cumpridos resultarão na devolução do recurso recebido.

A adesão ao Programa não é feita de forma automática: caso a gestão municipal não se manifeste no prazo estabelecido, considera-se a negativa ao Aceite.

Por fim, informo a essa ilustre Casa Legislativa que, até o momento, o Município de Itanhaém não foi incluído dentre os municípios elegíveis para adesão ao Programa.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

